ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.267/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$53.570,88".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$53.570,88 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02- Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
UNIDADE: 004- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0053 – Construção do Ginásio Poliesportivo – CR 238.560-07/2007
PROJ/ATIV: 1072 –Construção do Ginásio Poliesportivo – CR 238.560-07/2007
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$53.570,88

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 02- Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
UNIDADE: 004- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0009 – Melhoria da Educação Fundamental no Município de Rolim de Moura
PROJ/ATIV: 2169 – Educação Digital
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
VALOR: R$53.570,88

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 19 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:450DA567

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/06/2012. Edição 0720
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/